

RESOLUÇÃO N.º 003/2011 – CEAS

O **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**, reunido extraordinariamente no dia 25 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

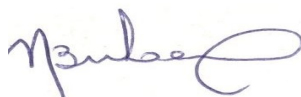
Art. 1º – Solicitar aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS a criação de correio eletrônico próprio para facilitar a comunicação e o processo de orientação e acompanhamento pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º – Os correios eletrônicos dos Conselhos Municipais de Assistência Social deverão ser informados ao CEAS/PR por meio do correio eletrônico: ceas@setp.pr.gov.br.

Art. 3º - Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de fevereiro de 2011



Nicéia Brandão Lemes
Presidente do CEAS/PR